

**RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 03/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.** 872160/2023

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado **INTEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA - EPP**, que busca sanear dúvidas referente a termos do edital que dá ensejo ao Pregão Presencial nº. 03/2023 que tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de capacitação e atualização de formação de condutores com realização de cursos teórico, técnico e prática de direção veicular (categoria B, C, D, E), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.**

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

O presente esclarecimento foi encaminhado via correio eletrônico na data de 18/04/2023 às 11:55, onde este pregoeiro só veio a tomar ciência do referido pedido, na mesma data às 14:21, desta forma o esclarecimento pleiteado é **INTEMPESTIVO** conforme dispõe o edital, no item 19. do instrumento convocatório.

**19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital (art. 12 Decreto Federal 3.555/2000).**

**2. DOS FATOS**

A Interessada, alega em síntese que:

**a. solicitação de esclarecimento quanto ao item "9.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA,**



PROC. ADM. Nº. 872160/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

**CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRA JUDICIA”**

**AUTODESOLA  
INTERLAGOS**

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES  
INTERLAGOS LTDA - EPP  
C.N.P.J.(MF): 26.573.329/0001-35  
AV. CASTELO BRANCO, Nº. 556, CENTRO SUL  
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78.110-002  
FONE/FAX: (65) 3682-5555 / 99962-3007  
E-MAIL: cfcinterlagosadm@hotmail.com

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023  
Sessão Pública: 19/04/2023, às 09h00min

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Considerando a emissão da certidão de falência e concordata/recuperação judicial perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de partes, qual a maneira correta que a empresa deve solicitar a sua emissão sendo como Autor ou RÉU? Ou como Autor e Réu concomitantemente?

Várzea Grande/MT, 18 de Abril de 2023.

  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE  
CONDUTORES INTERLAGOS LTDA-EPP  
CNPJ (MF): 26.573.329/0001-35  
KARLA BEVILACQUA PELISSARI  
RG: 07976534 SESP/MT CPF: 019.275.191-36

**3. DA ADMISSIBILIDADE**

Após análise do documento apresentada pela interessada, restou claro que realmente há necessidade de revisão e análise referente a **Qualificação Econômico-Financeiro do Edital**, item “**9.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRA JUDICIA”** sobre a sua forma de solicitação de emissão da certidão junto ao órgão, tendo em vista que a forma ora exigida está em desacordo com a legislação atual sobre a matéria.



Portanto, o questionamento apresentado é PERTINENTE, e deve ser considerado, para a devida retificação do edital e seus anexos.

#### 4. DA DECISÃO

O pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência ao a lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios licitatórios, INFORMA que em referência as alegações apresentados e da análise realizada, **DECIDO**:

**CONHECER** a o questionamento formulado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTERLAGOS eis que admissível, mesmo tendo sido apresentado IMTEMPESTIVO e no mérito julgá-la PROCEDENTE, devendo se fazer uma análise minuciosa de todas as regras editalícias, promovendo as mudanças necessárias.

**INFORMAR** que diante dos fatos apresentados fica **SUSPENSA** a abertura do certame do dia 19 de abril de 2023, até que as retificações necessárias sejam concluídas.

Essa é a posição adotada pelo pregoeiro, resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento, diante disso, encaminho o processo ao setor competente para que se proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Logo que as devidas correções sejam concluídas, será formalizado a retificação ao Edital e publicado nos mesmos meios anteriores, sendo oportuno a devolução dos prazos no intuito de preservar a isonomia e ampliar a competitividade.

Várzea Grande/MT, 18 de abril de 2023.

  
**Claudio Vinicius de Arruda Gomes**  
Pregoeiro

Port. 331/2023/SAD-VG